

Nota Técnica

Assunto: Análise do Recurso Administrativo Associação Humana Povo para o Povo Brasil

Data: 15/05/2020

1. CONSIDERAÇÕES

Esta Nota Técnica foi elaborada por membros do Comitê Técnico de Execução do TCSA Porto Sul convocados pela Comissão de Seleção Conjunta SEMA/INEMA para analisar o Recurso Administrativo da instituição Associação Humana Povo para Povo Brasil apresentado no bojo do certame de seleção publicado por meio do Edital de Seleção nº 01/2020 (Processo SEI nº 027.1430.2019.0003118-30)

2. PARECER TÉCNICO

II.1 Da Qualificação da Equipe Técnica

Quanto às alegações realizadas pela Humana Povo para Povo Brasil no que versa a Qualificação da Equipe Técnica, ao solicitar a eliminação do FUNBIO por só apresentar 6 de 7 atestados para o Engenheiro Ambiental e 1 de 6 para o Biólogo, Seção D, item 1.1.1 – B do Edital, cumpre informar que o Edital prevê a eliminação apenas se não apresentar ao menos 01 atestado válido, e em momento algum solicita que obrigatoriamente tenha que apresentar o máximo de atestados. Sendo esta uma questão classificatória.

A Associação Humana questiona o fato do FUNBIO com relação ao Engenheiro Ambiental apresentar 4 atestados de uma mesma empresa, e o Arquiteto apresentar 9 atestados também de uma mesma empresa, cumpre informar que o edital não limita que devam ser atestados de diferentes empresas, portanto não procede.

Quanto a argumentação de caráter classificatório para o Arquiteto, em que apenas 4 atestados eram da área ambiental não procede pois a CTE só considerou 3 atestados entre os nove como válidos, conforme explicitado na Nota Técnica deste CTE datada de 29/04/2020.

II.2 Da comprovação da Experiência da Instituição

Quanto ao questionamento do não atendimento por parte do FUNBIO do item 1.1.4 em relação a comprovação da Experiência Institucional acerca da apresentação de contratos em Inglês com valores expressos em moeda estrangeira, não procede pois o item 1.1.4 solicita "atestados de capacidade técnica emitidos em favor da instituição concorrentes, impressos em papel timbrado do emitente sem rasuras ou entrelinhas" o que foi apresentado pelo FUNBIO emitido pela KFW (Agência Alemã para o Desenvolvimento), constante na página 59, Cadernos de Anexo F na língua Portuguesa, este sim é que foi considerado pelo CTE, com valores expressos em moeda estrangeira (Dólar Americano),

Nota Técnica

que correspondiam e superaram os valores solicitados pelo edital em moeda nacional na época da execução, ainda que se considerasse a paridade Dólar/Real = 1,00.

II.3 Da comprovação da experiência prévia na realização com êxito do objeto do edital. Validade das declarações apresentadas pelo FUNBIO.

Quanto ao item 5.2.1 do edital, de caráter eliminatório, o FUNBIO apresentou mais de um atestado de execução, coordenação de programas e projetos com valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões). A exemplo do Projeto ARPA Fase I no valor de EUR 17.000.000 (dezessete milhões de Euros) correspondente a R\$ 62.000.000 (sessenta e dois milhões de reais) pelo valor da conversão para a moeda nacional no ano de 2004, emitido pela KFW, constante na página 59 dos Cadernos de Anexo F.

Das alegações apresentadas pela Associação Humana, quanto a Seção D - Item 1.1 - A - "Experiência específica do proponente relacionada ao serviço", de caráter classificatório, acerca da seguinte dúvida: "se a experiência mencionada acima deve ser em relação a um projeto finalizado ou se pode ser em relação a um projeto em andamento." compreende-se a partir da leitura do Edital que a referida "comprovação de ter executado e/ou contratado" refere-se apenas a projetos finalizados. Portanto, os atestados apresentados pelo FUNBIO que se referem a projetos em andamento foram desconsiderados.

Desta forma, esta Comissão considerou como válidos para pontuação no critério A item 1.1 da Seção D, os Projetos abaixo elencados:

Título	Valor	Status	Localização
Programa de Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA Fase 1	EUR 17.669.378,22	Concluído	Caderno Anexo E - Pg. 182 - 190/ Atestado - Caderno F - Pg. 59 - 61
FAP - Fundo de Áreas Protegidas na Amazônia	EUR 20.000.000,00	Concluído	Caderno Anexo E - Pg. 134 - 162/ Atestado - Caderno F - Pg. 59 - 61
Programa de Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA Fase 2	EUR 20.000.000,00	Concluído	Caderno Anexo E - Pg. 216 - 230/ Atestado - Caderno F - Pg. 59 - 61
Programa Atlantic Forest Conservation Fund - AFCoFII	R\$ 16.900.000,00	Concluído	Caderno Anexo E - Pg. 54 - 73/ Atestado - Caderno F - Pg. 59 - 61

No que se refere ao informado pela Associação Humana quanto a participação do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas na concorrência ao Edital, informamos que no presente processo de seleção esta possibilidade não existe, tendo em vista a data limite para apresentação de proposta estar encerrada.

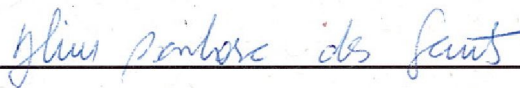
Nota Técnica

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se que esta Nota Técnica seja apreciada pela Comissão de Seleção Conjunta SEMA/INEMA para subsidiar a tomada de decisão e diligências julgadas necessárias quanto ao recurso apresentado junto ao processo de seleção do Edital nº001/2020.

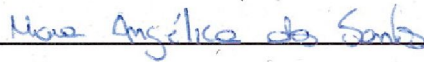
Salvador, 15 de Maio de 2020.

Assinatura dos membros do Comitê Técnico de Execução – CTE:



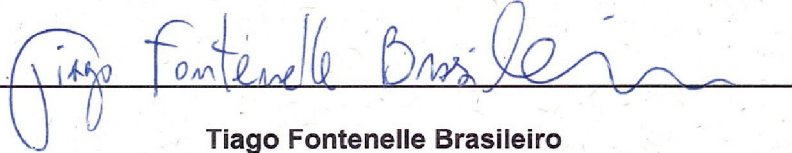
Aline Barbosa dos Santos

Matrícula: 46568203-1



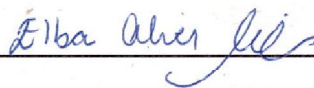
Mara Angélica dos Santos

Matrícula: 46543468-2



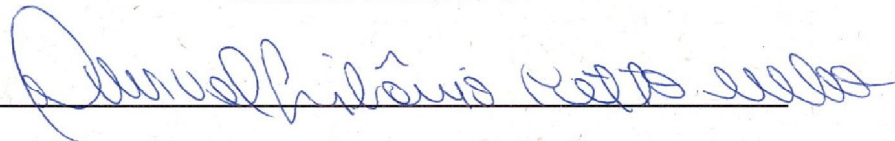
Tiago Fontenelle Brasileiro

Matrícula: 9200755-0



Elba Alves Silva

Matrícula: 27517774-3



Durval Libânio Netto Melo

Matrícula: 9200988-2

